Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

PUBLICADO NO:
☐ JORNAL: .....
Edição N.º ..... pág. ..... de ..../..../....
☒ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 26/02/13
.....

LEI Nº 1932/2013

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARROIO DO MEIO - PERITIBA"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizada a firmar convênio e conceder subvenção social com a ***ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARROIO DO MEIO,*** do Município Peritiba, no valor de R$ 3.500,00 (Três e quinhentos mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei destinam-se para custear despesas em melhorias na rede elétrica do centro comunitário, de conformidade com exigências do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SEC. DE AGRICULTURA,INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.0358.2.021–Conv. Assoc. de Moradores e Entidades de Gestão Ambiental
4.4.50.00.00.00.00.00.0100 – Transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., 26 DE FEVEREIRO DE 2013

N Maraschini
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças